

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº042 de 11 de março de 2024

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1757/2024.
DE 11 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: "Declara de utilidade pública a Associação Leões do Autismo Fazenda Rio Grande, no âmbito deste Município, conforme específica."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a associação denominada: Associação Leões do Autismo Fazenda Rio Grande, regularmente sediada neste Município, em efetivo funcionamento e prestando relevantes serviços à coletividade, inscrita no CNPJ nº 52.872.361/0001-21.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivos plenamente justificáveis, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade, no ano precedente.

Art. 3º Se a entidade declarada de utilidade pública comprovadamente deixar de cumprir por 3 (três) anos consecutivos à exigência do item anterior ou substituir os fins estatutários ou, ainda, se negar a prestar serviços a que se propôs, poderá ter revogada a declaração de utilidade pública, por mensagem do Executivo ou por iniciativa do Legislativo.

Art. 4º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.11 16:16:00 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 7308/2024.
De 11 de março de 2024.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Urbanismo referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 13.574/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Urbanismo, a seguinte chefia, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
DE:	PARA:
Coordenação/Assessoria II - Mapeamento	Coordenação/Assessoria II - Mapeamento Cadastral

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.11 16:07:33 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 7267, de 16 de fevereiro de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 028, de 19 de fevereiro de 2024, haver constado com erro de material – erro de informação.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º. (...).

Nome da Servidora	Cargo	Matricula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Designação a Partir de:
Marcela Fabiana De Souza Laurindo	Prof. 40h	352.726	E.M Santa Maria	Direção	01/02/2024

"(...)".

Leia-se:

"(...)".

Art. 1º. (...).

Nome da Servidora	Cargo	Matricula	Local de Trabalho	Função Nomeada	Designação a Partir de:
Marcela Fabiana De Souza Laurindo	Prof. 40h	352.726	CMEI Professora Ezilda Christiano Machado Moleta	Direção	01/02/2024

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.11 16:06:04 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7309/2024.
De 11 de março de 2024.

SÚMULA: "Institui o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público - Privadas do Município de Fazenda Rio Grande e dispõe sobre seu regimento interno, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como de acordo com a Lei Municipal n. 1711, de 26 de setembro de 2023 e nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 11.196/2024:

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público - Privadas do Município de Fazenda Rio Grande, de que trata a Lei Municipal n. 1711, de 26 de setembro de 2023.

Parágrafo único. A composição e o funcionamento do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público - Privadas do Município de Fazenda Rio Grande se dará na forma do seu Regimento Interno, nos moldes do anexo único, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 7309/2024.

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO –
PRIVADAS**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece a estrutura e disciplina o funcionamento do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público - Privadas do Município de Fazenda Rio Grande, instituído pela Lei Municipal n. 1711, de 26 de setembro de 2023.

Art. 2º O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público - Privadas do Município de Fazenda Rio Grande (CGP), é um órgão técnico consultivo e deliberativo, com o propósito de auxiliar o Executivo Municipal, quanto à orientação, planejamento e promoção das Parcerias Público-Privadas no Município de Fazenda Rio Grande, ficando suas decisões sujeitas à homologação do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º O CGP tem por finalidade promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no implemento das políticas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar coletivo, em áreas de atuação pública de interesse social ou econômico.

Parágrafo único. As Parcerias Público-Privadas de que trata este Regimento são mecanismos de colaboração entre o Município e os agentes do setor privado com o objetivo de implantar e desenvolver obra, serviço ou empreendimento público, bem como explorar a gestão das atividades deles decorrentes.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas de Fazenda Rio Grande, subordinado ao Chefe do Poder Executivo, será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Planejamento Urbano, sendo o membro Presidente;
- II - Secretário Municipal de Urbanismo;
- III - Chefe do Gabinete do Prefeito;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

IV - Secretário Municipal de Obras Públicas;

V - Diretor de Área da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 5º A suplência dos membros do Conselho será exercida por pessoa indicada pelo titular das secretarias ou órgãos que o compõe e sempre mediante conhecimento prévio do Chefe do Executivo Municipal.

**CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA**

Art. 6º Ao Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público – Privadas (CGP), órgão superior deliberativo, compete:

- I - Definir os projetos prioritários para execução no regime de parcerias público-privadas;
- II - Disciplinar os procedimentos para celebração desses contratos;
- III - Autorizar a abertura da licitação e aprovar projetos de parcerias público-privadas para deliberação do Prefeito;
- IV - Supervisionar a fiscalização e a execução das parcerias público-privadas;
- V - Opinar sobre alteração, revisão, resolução, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parceria;
- VI - Elaborar e modificar seu Regimento Interno, bem como submetê-lo à apreciação do Prefeito;
- VII - Expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência;
- VIII - Submeter os projetos de Parcerias Público-Privada à consulta pública, conforme regulamento;
- IX - Elaborar a Prefeitura, à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos pertinentes relatório de desempenho dos contratos de Parceria Público-Privada, por meio de sítio de rede mundial de computadores (internet), as informações nele constantes, ressalvadas aquelas classificadas como sigilosas pela legislação;
- X - Estabelecer, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, modelos de editais de licitação e de contratos de Parceria Público-Privada, bem como os requisitos técnicos mínimos para sua aprovação;
- XI - Fazer publicar, em Diário Oficial do Município, os extratos dos relatórios e das atas de suas reuniões, sem prejuízo da sua disponibilização ao público, por meio de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

rede pública de transmissão de dados, ressalvadas as informações classificadas como sigilosas, na forma da legislação;

XII - Centralizar, gerir e conferir agilidade à tramitação de projetos, mantendo diálogo e coletando as manifestações, pareceres e relatórios pertinentes junto às Secretarias e demais órgãos municipais.

Parágrafo único. A autorização e a aprovação de que trata o inciso III, deste artigo, constitui requisito e não supre a autorização específica do ordenador de despesas, nem a análise e aprovação da minuta de edital feita pelo órgão ou entidade que realizar a licitação de Parceria Público-Privada, após manifestação prévia da Procuradoria Geral do Município.

**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CGP
FAZENDA RIO GRANDE**

**SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE**

Art. 7º Ao Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público - Privadas (CGP) compete:

- I - Convocar e presidir as reuniões do plenário;
- II - Aprovar o encaminhamento das matérias ao CGP e definir a pauta das reuniões;
- III - Definir as atividades prioritárias e supervisionar as atividades de execução que deverão ser registradas em ata;
- IV - Assinar as deliberações, resoluções, atas e atos relativos aos cumprimentos dos atos do CGP;
- V - Expedir e ordenar a publicação das normas e deliberações aprovadas pelo CGP;
- VI - Manter entendimentos com os demais dirigentes da Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande e com entidades públicas ou privadas no interesse de Parcerias Público-Privadas do Município;
- VII - Participar dos debates e, quando for o caso, exercer o direito do voto de qualidade;
- VIII - Coordenar o uso da palavra durante as reuniões do Conselho;
- IX - Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo plenário;
- X - Manter a ordem na condução dos trabalhos;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

XI - Submeter à apreciação e aprovação do CGP o relatório anual de desempenho dos contratos de Parcerias Público-Privadas e disponibilizar, por meio de site na rede mundial de computadores (Internet), as informações nele constantes, ressalvadas aquelas classificadas como sigilosas pela legislação em vigor;

XII - Encaminhar à Câmara de Vereadores do Município de Fazenda Rio Grande as deliberações do Conselho, cuja formalização dependa de ato do Poder Legislativo;

XIII - Zelar pelo cumprimento das disposições do Regimento, adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

XIV - Estabelecer os prazos de vistas dos projetos, quando solicitados;

XV - Autorizar o acesso a documentos;

XVI - Delegar competência aos membros do Conselho e ao Secretário Executivo.

**SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Art. 8º À Secretaria Executiva do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público - Privadas (CGP) cabe:

- I - Dar suporte ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas;
- II - Elaborar resoluções, ordens e mensagens, entre outros atos da Presidência do CGP;
- III - Receber, formalizar e transmitir os processos a serem submetidos à apreciação do Conselho;
- IV - Ordenar e manter a documentação relacionada com as discussões e resoluções do Conselho;
- V - Preparar e organizar, as pautas das reuniões do Conselho;
- VI - Redigir e lavrar as atas das reuniões do Conselho;
- VII - Encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas do Conselho;
- VIII - Responsabilizar-se pela organização dos arquivos e atos do Conselho;
- IX - Prover o apoio logístico e administrativo do Conselho;
- X - Acompanhar e manter registros dos projetos em análise, aprovados ou rejeitados;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº042 de 11 de março de 2024

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

- XI - Encaminhar documentos e prestar informações relacionadas com o Conselho;
- XII - Prestar apoio aos demais órgãos envolvidos nos projetos;
- XIII - Organizar e promover consultas e audiências públicas;
- XIV - Receber propostas de projeto apresentadas por terceiros e interessados na área de prestação de serviço público em regime de Parceria Público-Privada;
- XV - Enviar com antecedência de até 03 (três) dias úteis, os avisos de convocação para as reuniões do CGP e respectiva documentação.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÃO

Art. 9º O Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público - Privadas (CGP) reunir-se-á, ordinariamente, a cada 02 (dois) meses, de acordo com as datas definidas em Resolução Anual aprovada pelo Conselho e acolhida pelo Presidente.

I - A convocação ordinária será feita com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência e de acordo com as datas definidas em Resolução Anual;

II - O Comitê reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente;

III - A convocação extraordinária será feita com, no mínimo, 01 (um) dia de antecedência;

IV - As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente dos assuntos para as quais forem convocadas, a critério do Presidente;

V - Terão direito a voz e voto os membros efetivos nominados no artigo 4º, deste Regimento, assim como os titulares de Secretarias ou Órgãos do Município que tiverem interesse direto em determinada parceria, ressalvado o voto do Secretário Municipal de Planejamento Urbano (Presidente), que terá direito ao voto de qualidade;

VI - As decisões serão tomadas por maioria absoluta;

VII - O quórum mínimo para início das reuniões e deliberações é de 03 (três) membros efetivos.

Parágrafo único. O Presidente do CGP poderá dispensar a realização da reunião ordinária ou convocar reuniões extraordinárias, sempre que julgar necessário, analisando a solicitação de qualquer membro.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 10º A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias será feita mediante correspondência em formato físico ou eletrônica, inclusive por meio de aplicativos de mensagem, destinada a cada Conselheiro, estabelecendo o dia, o local e a hora da reunião, acompanhada de documentos a serem submetidos a deliberação, que deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a antecedência prevista nos incisos I e III, do artigo 9º, deste Regimento.

§ 1º As reuniões poderão ser realizadas em formato virtual.

§ 2º No expediente de convocação deverá constar, obrigatoriamente:

I - A pauta da reunião, com indicação dos assuntos a serem objeto de decisão;

II - A relação das instituições eventualmente convidadas e assuntos a serem tratados.

Art. 11. A deliberação das matérias deverá obedecer à seguinte sequência:

I - As propostas que implicarem em despesas deverão indicar a fonte da respectiva receita;

II - O Presidente apresentará o item incluído na ordem do dia e dará a palavra ao Secretário Executivo ou especialista indicado para exposição detalhada e apresentação do parecer técnico elaborado;

III - Terminada a exposição, o Presidente oportunizará aos demais membros efetivos ou temáticos a apresentação de pareceres alternativos;

IV - Terminada a exposição, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer membro se manifestar por escrito ou oralmente;

V - Encerrada a discussão, o Plenário deliberará sobre a matéria.

§ 1º É facultado aos membros o pedido de vistas, hipótese na qual deverá ser apresentada manifestação em até 07 (sete) dias corridos, em reunião de continuidade;

§ 2º É facultado ao Presidente e a qualquer membro, com a devida justificativa, solicitar o reexame de qualquer deliberação tomada em reunião anterior, condicionada à concordância do Plenário.

Art. 12. Os atos decididos no Conselho, concernentes aos projetos analisados, motivarão a edição de resolução específica, assinada pelo Presidente e publicada no Diário Oficial.

CAPÍTULO VI DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 13. O interesse direto, apto a atribuir direito a voto nas deliberações do CGP se consubstancia pelo vínculo temático entre o objeto da deliberação e o respectivo campo funcional.

Art. 14. Caso exista interesse temático concomitante de titular de Órgão e de titular de Secretaria vinculados hierarquicamente, o direito a voto caberá exclusivamente à autoridade hierarquicamente superior.

Art. 15. O interesse direto dos titulares de Secretarias ou Órgãos do Município poderá ser reconhecido de ofício pelo Presidente do CGP ou mediante provocação do interessado por meio de requerimento escrito ao Presidente do CGP.

Parágrafo único. O requerimento previsto no *caput*, deste artig, conterá as razões de fato e de direito que comprovam o interesse alegado e será protocolado com no mínimo 01 (um) dia útil de antecedência da sessão, sob pena de preclusão restrita à sessão.

Art. 16. O Presidente poderá decidir monocraticamente o requerimento do interessado se as razões apresentadas evidenciarem, de plano, o interesse alegado ou se o requerimento for manifestamente infundado, contrário à literalidade de lei ou deste Regulamento.

Parágrafo único. Não será conhecido o requerimento de titular de Órgão quando já tiver sido conferido o direito de voz e voto ao titular da Secretaria à qual o órgão é hierarquicamente vinculado, bem como se o titular da Secretaria já tiver formulado requerimento de interesse ou quando o requerimento de interesse do titular da Secretaria tiver sido indeferido monocraticamente ou pelo colegiado.

Art. 17. Não sendo caso de decisão monocrática, o CGP decidirá, por maioria absoluta dos seus membros efetivos sobre a existência de interesse temático.

Art. 18. O reconhecimento ulterior do interesse produz efeitos *ex nunc*, confere ao interessado o direito de participação e voto nas deliberações posteriores, e não prejudicará a legalidade ou a conveniência e oportunidade dos atos já praticados.

CAPÍTULO VIII DAS ATAS

Art. 19. Nas sessões plenárias em que ocorrerem votações, as atas deverão conter, obrigatoriamente, o nome dos presentes e dos ausentes com direito a voto, as propostas colocadas em votação, o nome do votante e o teor do voto.

Art. 20. Os votos e as razões de eventuais abstenções e impedimentos, assim como a declaração de voto minoritário, deverão constar expressamente da respectiva ata.

Art. 21. Das reuniões do CGP serão lavradas atas assinadas por todos os presentes.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na implantação e execução deste Regimento serão dirimidos pelo Plenário.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA/0431868917
Data: 2024.03.11 16:09:15 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº042 de 11 de março de 2024

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7310/2024.
De 11 de março de 2024.

Súmula: "Fixa o percentual de que trata o artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, com fulcro no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007, e nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 1058/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica fixado, para o exercício financeiro de 2024, em 1,27% o percentual de que trata o artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.03.11 16:11:22
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 039/2024.
De 11 de março de 2024.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais para o exercício de função de Coordenação Pedagógica, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 7.503/2024.

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome da Servidora	Matrícula	Função	Local de Trabalho	Designação a partir de:	Destituição a partir de:
Alexandra dos Santos	310.301	Coordenação Pedagógica	E.M. São Francisco de Assis	01/03/2024	31/12/2024
Brunielen Aparecida de Souza	355.457	Coordenação Pedagógica	CMEI Profª Márcia Claudino	01/03/2024	31/12/2024
Eliane Maciel Dutra	357.788	Coordenação Pedagógica	E.M. Dep. Luiz Gabriel Sampaio	01/03/2024	31/12/2024
Gislaine Alves Pereira	349.581	Coordenação Pedagógica	CMEI Profª Ezilda Machado Moletta	01/03/2024	31/12/2024
Gleice Ellen Alves da Silva Soares	357.816	Coordenação Pedagógica	E.M. Rúbia Mara da Cruz Pacheco	01/03/2024	31/12/2024
Jamile Costa de Carvalho	356.485	Coordenação Pedagógica	CMEI Zilda Ams	01/03/2024	31/12/2024
Jessica Correa Leal de Souza	357.036	Coordenação Pedagógica	CMEI Profª Kelly Campos	01/03/2024	31/12/2024
Katycia Karine Graboski Vieira	349.556	Coordenação Pedagógica	E.M. Santa Cecília	01/03/2024	31/12/2024

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7311/2024.
De 11 de março de 2024.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 14.163/2024:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Defesa Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 12 de março de 2024.

§ 2º. 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de março de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos parágrafos do artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.03.11 16:13:09 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Leila Ribeiro de Souza Oliveira da Costa	358.113	Coordenação Pedagógica	E.M. Santa Maria	01/03/2024	31/12/2024
Luciane Camargo	355.435	Coordenação Pedagógica	E.M. São Francisco de Assis	01/03/2024	31/12/2024
Maria Cristina Fernandes de Andrade Porto	355.582	Coordenação Pedagógica	E.M. Generoso Salustiano Barbosa	01/03/2024	31/12/2024
Mariana Carolina de Souza Ribeiro	350.939	Coordenação Pedagógica	E.M. Profª Isabel Cristina Borges	01/03/2024	31/12/2024
Maurina Maria Ferreira	356.775	Coordenação Pedagógica	CMEI Estados	01/03/2024	31/12/2024
Mavila de Fatima Barbosa Arruda Falcão	352.156	Coordenação Pedagógica	E.M. Arnaldo Busato	01/03/2024	31/12/2024
Mayara Pires Moreira Lesniovians	352.915	Coordenação Pedagógica	E.M. Profª Valdinéia dos Santos	01/03/2024	31/12/2024
Patricia de Fatima Franco	356.481	Coordenação Pedagógica	CMEI Tereza Ap. Duarte	01/03/2024	31/12/2024
Simone Tatiane dos Santos de Almeida Girardi	349.585	Coordenação Pedagógica	E.M. Carlos Eduardo Nichele	01/03/2024	31/12/2024
Suziele dos Reis Correa	352.479	Coordenação Pedagógica	CMEI Profª Luzia Tomchack	01/03/2024	31/12/2024
Taciany Karolini Pinheiro	356.489	Coordenação Pedagógica	E.M. Marlene Barbosa	01/03/2024	31/12/2024
Vanessa Cristina de Almeida Lionardo	355.395	Coordenação Pedagógica	E.M. Profª Maryle Ap. S. Ferri	01/03/2024	31/12/2024
Viviane Felito	355.376	Coordenação Pedagógica	E.M. Antônio Baldan	01/03/2024	31/12/2024

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº042 de 11 de março de 2024

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. As servidoras nomeadas, na tabela acima descrita, poderão ser destituídas em data anterior ao previsto a critério da Administração Municipal, através de ato próprio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.11 16:04:46 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Vaneila Sena dos Reis	358.320	SMU	Coordenação/ Assessoria II - Atendimento ao Público	01/03/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: - Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Executar atendimento ao requerente/contribuinte no balcão, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários, que sejam da competência da Secretaria Municipal de Urbanismo; Coordenar a performance operacional da equipe de atendimento; Orientar a equipe no sentido que se deve manter atitudes adequadas, manter relação envolvendo a acolhida, a empatia e a despedida, acatar, na medida do possível, as sugestões e satisfazer o contribuinte buscando superar suas expectativas; Reportar à equipe sobre os novos procedimentos e realizar as mudanças nas especificações dos processos; Reportar a chefia de divisão, sobre eventuais reclamações, analisar as reclamações e pontuar os fatos; Auxiliar na capacitação dos estagiários e servidores da equipe de atendimento ao público, inclusive no que se refere ao uso de equipamentos de informática e sistemas de informática; Auxiliar na tramitação dos processos administrativos e após liberações pertinentes, na emissão do Alvará de Construção; Auxiliar garantindo que haja a tramitação adequada de notas fiscais; Junto com os responsáveis pelo patrimônio das divisões, zelar pela conservação dos móveis e equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Urbanismo; Participar em reuniões e quando solicitado elaborar atas; Conhecer, utilizar, alimentar informações, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Ser membro em comissões e conselhos e; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.11 16:05:11 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 040/2024.
De 11 de março de 2024.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para função de chefia, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 13.574/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Sandra Daniela Soares de Lima dos Anjos	360.155	SMU	Coordenação/ Assessoria II - Mapeamento Cadastral	01/03/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar a guarda, conservação e atualização das plantas de loteamento, bem como responsável pela disponibilização das mesmas para consulta pública; Assessorar na tramitação de processos referentes a aprovação de áreas oriundas de unificação e subdivisão de lotes urbanos, bem como organização do acervo de projetos aprovados; Assessorar na criação de informações de identificação dos lotes gerados por processo de loteamento, unificação e subdivisão; Coordenar e realizar vistorias necessárias ao cadastramento de imóveis; Sugerir metodologias adequadas aos procedimentos para aquisição de informações; Conhecer Plantas dos Loteamentos, localizar imóveis em suas respectivas plantas de loteamento, identificar os endereços corretos dos imóveis dentro do Perímetro Urbano e emitir comprovantes de endereço; Conhecer e utilizar com muita frequência a legislação urbanística municipal (Plano Diretor, Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Código de Obras, Código de Posturas e Lei de Delimitação do Perímetro Urbano); Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes a Secretaria Municipal de Urbanismo, no Sistema BETHA TRIBUTOS; Consultar Legislação Municipal de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Lei de Delimitação do Perímetro Urbano, verificar a localização do imóvel dentro das "zonas" e emitir a Consulta de Zoneamento; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas e; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº042 de 11 de março de 2024

Página 6

08/03/2024 14:57

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabel/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=13



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 13 / 2024 - DIÁRIA
DE 08 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de Junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 6052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Copa Guará de Handebol em Guaratuba PR no período de 15/03/2024 a 17/03/2024, conforme disposto no Processo Fly nº 13621/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtda Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ADELINO AMERICO OLIVEIRA	570.816.469-72	ASSESSOR COORDENADOR	359482	2	R\$ 758,88	R\$ 1.517,76

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de Março de 2024.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabel/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=13

1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata

Errata quanto a Portaria 01/2024, de 16 de Janeiro de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 07, de 16 de Janeiro de 2024, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

Art. 17º - Termo de responsabilidade para autorização de retirada da criança do CMEI (a partir de 14 anos e cópia de documento de identificação).

Leia-se:

Art. 17º - Termo de responsabilidade para autorização de retirada da criança do CMEI.

Atenciosamente,

Guilherme Silva Luiz Gados
Diretor Geral
Decreto nº 6324/2022

A/C

Robinson Figueiredo Lima

Atos Oficiais

Rua Espanha, nº 66, Bairro Nações
Telefone: (41) 3808-7613

CEP: 83823048 Fazenda Rio Grande – Paraná
e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 015/2024
De 08 de março de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

NOMEAR, a partir da respectiva data informada, o servidor abaixo relacionado no mencionado Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	CPF	Nomeação	No Cargo
Amanda Alexandra da Silva Mira	***.074.089-**	08/03/2024	Assessora Parlamentar (CC-6)

Dado e traçado em 08 de março de 2024 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 08 de março de 2024.

ALEANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Assinado de forma digital por ALEANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Data: 08/03/2024 16:13:45 -03'00'

ALEANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 08/03/2024 16:01:41-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL N.º 013/2024 – CPCCR

De 07 de março de 2024

DIVULGA O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS DO QUADRO GERAL E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis dos cargos do Quadro Geral e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6390/2023 e a COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 148/2022 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado das Avaliações de Desempenho dos servidores estáveis, pertencentes ao Quadro Geral e do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, exercício de 2023, conforme Anexo I parte integrante deste Edital.

Art. 2º - A Avaliação de Desempenho dos servidores estáveis é realizada anualmente de acordo com o Art. 31 da Lei Complementar nº 092/2014.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso através do Protocolo Cloud para o organograma 007.010.002, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
LUANA DE FATIMA GONCALVES BERGAMASCO
Data: 07/03/2024 18:20:04-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Presidente da CPCCR
Portaria nº 148/2022

Documento assinado digitalmente
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 07/03/2024 18:19:04-0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

1

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº042 de 11 de março de 2024

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

ANEXO I DO EDITAL Nº 013/2024 – CPCCR Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto 4030/2015

NOTA	MATRICULA	CARGO
91,45	101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	762	TECNICO CONTROLE ADMINISTRATIVO
100	789	ADVOGADO
100	6001	GUARDIAO
100	8301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	9201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	11401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	11801	GUARDIAO
100	12901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	19001	INSPECTOR DE ALUNOS
91,45	21901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	22001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	22801	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
95,74	27101	SERVENTE
100	28301	SERVENTE
100	29501	GUARDIAO
100	29701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	29801	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
100	30601	SERVENTE
100	32501	COZINHEIRO
95,74	33901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
82,87	36601	GUARDIAO
100	37301	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
§ 2º	37401	GUARDIAO
91,45	40501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	41001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	41701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	44301	COZINHEIRO
100	44501	TOPOGRAFO
95,74	44901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	47101	GUARDIAO
100	48701	GUARDIAO
95,74	58601	PROFESSOR - 20 HORAS
100	59701	ORIENTADOR EDUCACIONAL
100	61901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	63201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
91,45	64001	AGENTE DE SAUDE
100	66601	GUARDIAO
91,45	89601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	90001	PROFESSOR - 20 HORAS
100	91301	PROFESSOR - 20 HORAS
95,74	93101	SERVENTE
100	93201	BABA
100	95901	SERVENTE
95,74	96301	SERVENTE
§ 2º	96501	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	96901	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	97001	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	97401	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
95,74	99301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
87,16	99501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	101201	SERVENTE
100	103501	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	106101	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
100	106501	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
91,45	106901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	107101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	107501	MOTORISTA - CATEGORIA "D"

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / orgograma: 007.010.002

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

95,74	262601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	263401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	265201	ENFERMEIRO
100	267101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	267701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	267801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	280201	TECNICO EM RADIOLOGIA
100	280301	PROFESSOR - 20 HORAS
91,45	280501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	280901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
91,45	282501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
91,45	282601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	283401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	283901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	284401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	284701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	285201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	285401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	286001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
§ 2º	288201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	287101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
91,45	287201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	287401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	291601	PROFESSOR - 20 HORAS
95,74	292901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	294501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	306301	PROFESSOR - 20 HORAS
95,74	309001	PROFESSOR - 20 HORAS
91,45	320901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	321401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	322101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	322301	ENFERMEIRO
100	328801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	335801	PROFESSOR - 20 HORAS
95,74	337201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	338301	PROFESSOR - 20 HORAS
100	339301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82,88	339601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	348125	PROFESSOR - 20 HORAS
95,74	348159	PROFESSOR - 20 HORAS
100	348225	PROFESSOR - 20 HORAS
100	348288	ENFERMEIRO
100	348291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	348293	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	348331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	348337	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	348338	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	348343	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	348355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	348357	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	348363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	348428	CIRURGIAO DENTISTA
100	348439	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	348463	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	348495	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	348537	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	348552	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	348584	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	348599	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	348618	AGENTE DE SAUDE
100	348674	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
91,45	348711	CIRURGIAO DENTISTA
100	348712	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	348713	MOTORISTA - CATEGORIA "D"

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / orgograma: 007.010.002

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

95,74	108801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	111801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	113901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	114301	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
95,74	117901	BABA
100	118601	ENFERMEIRO
§ 2º	119101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	120201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	123701	VETERINARIO
91,45	124501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	124601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	125301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	130001	INSPECTOR DE ALUNOS
§ 2º	131901	PROFESSOR - 20 HORAS
100	132101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	169301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	169701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	172201	TELEFONISTA
100	177601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	178601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	183101	CIRURGIAO DENTISTA
95,74	186501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	187801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	188201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	192401	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	192501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	195101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	197101	GUARDIAO
100	197201	GUARDIAO
100	197501	GUARDIAO
100	198001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
95,74	198301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
100	198401	GUARDIAO
100	199201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	201201	GUARDIAO
95,74	201401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	201801	GUARDIAO
95,74	202301	COZINHEIRO
95,74	214201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	218601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	218901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	219101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
222101	GUARDIAO	
100	234601	OPERADOR DE MAQUINA PESADA
91,45	238801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	239301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	239401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	241301	TECNICO EM ENFERMAGEM
100	241501	PROFESSOR - 20 HORAS
100	241801	MOTORISTA
95,74	245901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	248001	GUARDIAO
48,58	248101	GUARDIAO
100	248601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	249301	GUARDIAO
100	249701	GUARDIAO
100	249801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	249901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	250101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	250501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	250601	GUARDIAO
100	251201	GUARDIAO
§ 2º	255901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	258401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / orgograma: 007.010.002

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

95,74	348788	PROFESSOR - 20 HORAS
100	348822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	348844	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
95,74	348889	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	348896	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
91,45	348897	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	348898	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	348900	MEDICO DA FAMILIA
100	348901	ENFERMEIRO
100	348930	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	348937	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	348948	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	348958	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	348959	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	348966	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	349014	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS
100	349060	ENFERMEIRO
91,45	349095	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	349099	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	349101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	349123	TECNICO EM CONTROLE CONTABIL
100	349125	ENFERMEIRO
100	349141	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	349170	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	349193	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	349261	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	349262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	349263	PSICOLOGO
§ 2º	349270	TERAPEUTA OCUPACIONAL - 30 HORAS
100	349273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	349275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	349278	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	349279	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	349295	TECNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO
100	349296	TECNICO EM CONTROLE CONTABIL
91,45	349305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	349306	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	349312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	349314	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	349320	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	349323	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	349329	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	349301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	349332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	349333	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	349337	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	349338	ENGENHEIRO CIVIL
95,74	349351	TECNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO
100	349370	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
87,16	349381	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	349387	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	349396	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	349401	TECNICO EM CONTROLE CONTABIL
95,74	349430	TECNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO
87,16	349445	FARMACUTICO BIOLQUIMICO
100	349480	ANALISTA DE SUPORTE
100	349481	ENFERMEIRO
91,45	349493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
§ 2º	349532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	349533	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	349535	PROFESSOR - 20 HORAS
100	349542	ADMINISTRADOR
95,74	349543	CONTADOR
100	349545	MEDICO DA FAMILIA

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / orgograma: 007.010.002

5

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº042 de 11 de março de 2024

Página 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

91,45	349586	CONTADOR
§ 2º	349587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	349588	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
100	349630	ADMINISTRADOR
100	349640	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	349756	PSICÓLOGO
100	349765	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	349778	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	349793	ENFERMEIRO
100	349795	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	349796	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	349797	ENFERMEIRO
95,74	349798	ENFERMEIRO
100	349801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	349802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	349807	ENFERMEIRO
95,74	349813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	349817	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
91,45	349872	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
77,45	349890	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	349901	ENFERMEIRO
95,74	349907	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	349910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	349914	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	349916	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	349944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	349945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
87,17	349947	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	349948	CIRURGIÃO DENTISTA
95,74	349973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	349974	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	349994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350059	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350061	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350063	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350110	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL
91,45	350113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350115	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350131	COZINHEIRO
100	350134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350144	BIBLIOTECÁRIO
95,74	350155	ANALISTA DE SUPORTE
100	350158	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO
100	350163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	350175	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
§ 2º	350179	ANALISTA DE SUPORTE
95,74	350187	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO
95,74	350196	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	350204	NUTRICIONISTA
91,45	350211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350213	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL
100	350224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350227	CIRURGIÃO DENTISTA
100	350236	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	350241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350242	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	350250	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
100	350251	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO
100	350255	AGENTE DE TRANSITO
95,74	350256	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350264	PROFESSOR - 20 HORAS

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) - Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma.007.010.002

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

100	350806	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	350853	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350854	AGENTE DE TRANSITO
95,74	350888	ENGENHEIRO CIVIL
100	350949	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
100	350950	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
100	350951	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
100	350962	EDUCADOR SOCIAL
100	350964	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL
100	350980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350984	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
100	350985	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351003	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
100	351005	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
§ 2º	351006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	351008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351014	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
100	351016	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
100	351020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351021	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351027	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351029	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	351031	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351032	ELETRICISTA
§ 2º	351034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351035	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351039	OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAUL
100	351042	CONTADOR
100	351047	SERVENTE DE PEDREIRO
100	351048	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
§ 2º	351050	ENFERMEIRO
100	351052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351053	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	351054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351062	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	351068	OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAUL
100	351069	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
87,16	351070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351076	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351080	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	351083	ENCANADOR
95,74	351086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	351090	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	351093	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351094	PINTOR
95,74	351095	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
100	351100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351103	PINTOR
100	351119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351133	ENFERMEIRO
95,74	351144	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351165	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351167	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	351168	PEDREIRO
100	351177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351179	ANALISTA DE SUPORTE

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) - Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma.007.010.002

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

100	350270	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO
91,45	350273	ARQUITETO E URBANISTA
95,74	350279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	350280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	350286	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	350291	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
91,45	350489	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
§ 2º	350488	ANALISTA DE SUPORTE
§ 2º	350474	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
§ 2º	350475	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350476	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	350478	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350482	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350488	TELEFONISTA
95,74	350519	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	350520	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	350528	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
100	350546	PROFESSOR - 20 HORAS
100	350566	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
100	350583	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350590	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	350592	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350593	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350595	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350596	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350597	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350599	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350603	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350609	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350615	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	350622	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350624	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
95,74	350625	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350626	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350629	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350631	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350632	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
§ 2º	350647	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350648	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	350686	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	350688	PROFESSOR - 20 HORAS
91,45	350690	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	350693	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO
§ 2º	350700	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	350701	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	350702	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	350709	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350721	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
§ 2º	350723	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	350727	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	350745	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	350748	ARQUITETO E URBANISTA
95,74	350763	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
87,16	350777	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
§ 2º	350780	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	350781	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	350784	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	350788	PSICÓLOGO
91,45	350797	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
§ 2º	350799	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
82,88	350801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
87,16	350802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) - Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma.007.010.002

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

95,74	351185	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	351189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351195	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351210	ELETRICISTA
100	351211	PEDREIRO
100	351215	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
91,45	351216	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351219	ELETRICISTA
100	351220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351223	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351224	ENFERMEIRO
100	351225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	351232	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
100	351239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351242	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	351253	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351264	ELETRICISTA
91,45	351260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	351273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	351274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	351276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351280	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
95,74	351281	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351290	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351295	AUXILIAR DE FARMACIA
100	351296	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL
100	351318	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351320	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	351322	AUXILIAR DE FARMACIA
95,74	351323	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	351326	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351329	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351345	DOCUMENTADOR ESCOLAR
91,45	351346	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	351348	ANALISTA DE SUPORTE
100	351372	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351374	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351385	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	351391	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	351393	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL
95,74	351402	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351403	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL
100	351404	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351405	PEDREIRO
95,74	351423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351431	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL
100	351432	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351436	ENFERMEIRO
100	351439	ANALISTA DE SUPORTE
100	351441	ENFERMEIRO
100	351443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351447	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
§ 2º	351449	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	351469	COZINHEIRO
100	351462	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
§ 2º	351470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351472	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351475	PSICÓLOGO

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) - Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma.007.010.002

9

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº042 de 11 de março de 2024

Página 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

100	351477	PROFESSOR - 20 HORAS
100	351484	NUTRICIONISTA
100	351485	ENFERMEIRO
100	351490	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
95,74	351493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	351504	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351505	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351506	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
100	351507	AGENTE DE TRÂNSITO
§ 2º	351510	ELETRICISTA
100	351515	MAESTRO
100	351519	AGENTE DE TRÂNSITO
100	351523	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351530	COZINHEIRO
100	351536	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	351539	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	351557	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS
100	351562	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351570	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351571	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351588	PSICOLOGO
100	351593	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
91,45	351594	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
§ 2º	351605	ARQUITETO E URBANISTA
100	351627	AGENTE DE TRÂNSITO
95,74	351647	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	351656	PINTOR
100	351657	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
95,74	351659	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	351664	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351665	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351667	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351696	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	351698	PSICOLOGO
100	351702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351708	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351710	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351711	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351712	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	351713	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351715	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	351724	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351750	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351752	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	351754	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	351756	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351758	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351761	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	351765	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
91,45	351771	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	351815	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351824	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
100	351840	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351841	ELETRICISTA
100	351898	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351923	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
§ 2º	351953	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
91,45	351954	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351958	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	351959	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	351961	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	351981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	351984	ENFERMEIRO
95,74	351986	NUTRICIONISTA

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) - Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

91,45	352296	PADEIRO / CONFEITEIRO
§ 2º	352315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352351	ENFERMEIRO
95,74	352352	ENFERMEIRO
100	352354	SERVENTE
100	352355	SERVENTE
95,74	352363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352366	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352372	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	352388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
100	352389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352435	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352448	CIRURGIÃO DENTISTA
95,74	352460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352451	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352452	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352459	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352461	AGENTE DE TRÂNSITO
100	352462	AGENTE DE TRÂNSITO
100	352463	AGENTE DE TRÂNSITO
100	352465	AGENTE DE TRÂNSITO
100	352466	AGENTE DE TRÂNSITO
100	352467	AGENTE DE TRÂNSITO
100	352468	AGENTE DE TRÂNSITO
100	352469	AGENTE DE TRÂNSITO
100	352472	AUXILIAR DE FARMÁCIA
100	352473	AUXILIAR DE FARMÁCIA
100	352529	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352539	PEDREIRO
95,74	352540	PEDREIRO
100	352545	ENGENHEIRO CIVIL
100	352546	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352547	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
95,74	352551	PROFESSOR - 40 HORAS
§ 2º	352554	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352555	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
91,45	352556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
100	352553	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
100	352575	PEDREIRO
100	352577	OPERADOR DE RETROSCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAUL
91,45	352579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
100	352581	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
100	352582	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	352583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352599	PEDREIRO
95,74	352600	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
100	352611	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	352612	ENGENHEIRO CIVIL
95,74	352617	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
91,45	352620	DOCUMENTADOR ESCOLAR
91,45	352622	CARPINTEIRO
100	352623	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	352648	ENGENHEIRO CIVIL
100	352650	MEDICO DA FAMILIA
100	352695	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
95,74	352696	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA
100	352709	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS
100	352717	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) - Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

§ 2º	351994	EDUCADOR SOCIAL
100	351999	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	352001	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
100	352005	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	352006	ENFERMEIRO
100	352007	ELETRICISTA
100	352008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
§ 2º	352011	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	352012	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	352033	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352042	MEDICO PEDIATRA
100	352054	ENFERMEIRO
95,74	352055	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352058	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	352059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352069	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
100	352070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352072	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
§ 2º	352075	ENFERMEIRO
91,45	352081	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352082	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352083	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352087	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
95,74	352090	FONOAUDIÓLOGO
100	352092	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
100	352127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352143	EDUCADOR SOCIAL
100	352144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352161	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	352165	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	352166	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
100	352167	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352169	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352187	DOCUMENTADOR ESCOLAR
91,45	352194	EDUCADOR SOCIAL
100	352203	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352204	EDUCADOR SOCIAL
74,31	352211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
§ 2º	352217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352235	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352237	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352238	EDUCADOR SOCIAL
100	352239	ENFERMEIRO
100	352243	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	352244	CIRURGIÃO DENTISTA
100	352249	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	352260	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352261	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352271	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	352274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352275	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352277	FONOAUDIÓLOGO
100	352286	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	352287	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352289	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352292	OPERADOR DE MOTONIVELADORA
95,74	352295	COZINHEIRO

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) - Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

91,45	352721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352729	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	352741	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	352750	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352751	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352752	EDUCADOR SOCIAL
95,74	352753	ENGENHEIRO FLORESTAL
100	352754	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	352775	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
§ 2º	352781	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
95,74	352798	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352808	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352812	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	352814	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	352816	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
78,58	352826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352828	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
82,87	352829	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352830	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	352831	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352916	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	352924	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	352927	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
78,58	352928	PEDREIRO
100	352947	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	352948	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	352957	SERVENTE
100	352996	SERVENTE
100	353004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353010	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
95,74	353012	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95,74	353013	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353014	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353015	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
95,74	353016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	353019	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	353020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	353069	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353070	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353084	SERVENTE
100	353113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	353114	AGENTE DE TRÂNSITO
100	353118	AGENTE DE TRÂNSITO
100	353119	AGENTE DE TRÂNSITO
91,45	353120	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA
95,74	353125	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
§ 2º	353126	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	353129	MEDICO PEDIATRA
100	353130	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	353156	AUXILIAR DE FARMÁCIA
95,74	353185	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA
100	353187	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	353188	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	353189	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA
100	353190	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
100	353193	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) - Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

13

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº042 de 11 de março de 2024

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

95,74	353194	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353195	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353196	PROFESSOR DE TEATRO
95,74	353198	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA
100	353199	MÉDICO PEDIATRA
95,74	353226	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	353230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	353234	MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA
100	353235	COZINHEIRO
100	353239	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	353244	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353245	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353247	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
100	353248	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
87,16	353258	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	353265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	353268	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
100	353269	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
100	353271	ESTOQUISTA REPOSITOR
95,74	353285	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	353292	ENGENHEIRO CIVIL
95,74	353301	AUXILIAR DE FARMÁCIA
100	353302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	353303	MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA
100	353305	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
95,74	353315	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA
91,45	353317	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	353318	CONTADOR
100	353319	ESTOQUISTA REPOSITOR
91,45	353320	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
95,74	353322	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	353359	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	353365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	353367	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
§ 2º	353393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	353416	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	353569	MÉDICO DA FAMÍLIA
100	353631	ESTOQUISTA REPOSITOR
100	353632	MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA
52,86	353634	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	353644	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
§ 2º	353673	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
91,45	353675	MÉDICO DA FAMÍLIA
100	353677	CUIDADOR SOCIAL
100	353684	PROCURADOR DO MUNICÍPIO
100	353716	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
100	353717	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
100	353724	ESTOQUISTA REPOSITOR
100	353738	AGENTE DE TRANSITO
100	353740	ESTOQUISTA REPOSITOR
100	353748	CUIDADOR SOCIAL
95,74	353767	CUIDADOR SOCIAL
100	353773	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	353799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	353811	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	353818	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
78,58	353844	PROFESSOR DE DANÇA - BALLET
100	353846	AGENTE DE TRANSITO
100	353847	SERVENTE
95,74	353848	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	353850	ELETRICISTA
95,74	353851	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
100	353855	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	353862	DOCUMENTADOR ESCOLAR

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) - Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

95,74	355586	PSICÓLOGO
95,74	355609	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	355617	DOCUMENTADOR ESCOLAR
91,45	355639	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	355677	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	355678	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
100	355686	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
95,74	355690	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	355707	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	355713	AUXILIAR DE FARMÁCIA
100	355714	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	355728	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
95,74	355730	JARDINEIRO
100	355736	SERVENTE
95,74	355742	SERVENTE
91,45	355743	SERVENTE
§ 2º	355744	SERVENTE
100	355747	SERVENTE
95,74	355748	SERVENTE
100	355801	MÉDICO DA FAMÍLIA
100	355806	AUXILIAR DE FARMÁCIA
100	355807	SERVENTE
100	355824	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	355872	CUIDADOR SOCIAL
91,45	355885	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
100	355887	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
100	355913	MÉDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA
100	356129	AGENTE DE TRANSITO
100	356227	ARQUITETO E URBANISTA
95,74	356268	MÉDICO DA FAMÍLIA
100	356275	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
100	356335	ANALISTA DE SISTEMAS
100	356381	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
100	356382	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
100	356412	MÉDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA
100	356625	CUIDADOR SOCIAL
95,74	356777	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
100	356855	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	356995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	357041	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	357048	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
100	357051	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	357092	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	357199	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	357487	MÉDICO DA FAMÍLIA
100	357501	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
100	357502	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
100	357508	EDUCADOR SOCIAL
95,74	357580	EDUCADOR SOCIAL
95,74	357583	EDUCADOR SOCIAL
100	357621	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
91,45	357622	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
95,74	357650	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	357668	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
95,74	357669	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	357671	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
95,74	357672	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	357676	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	357678	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
100	357679	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	357685	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	357687	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
§ 2º	357688	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	357688	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) - Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

95,74	353863	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	353866	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
100	353867	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
100	353869	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	353870	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
100	353872	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	353875	DOCUMENTADOR ESCOLAR
§ 2º	353888	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	353889	NUTRICIONISTA
95,74	353890	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
100	353899	ENFERMEIRO
§ 2º	353909	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	353911	CUIDADOR SOCIAL
§ 2º	353915	SERVENTE
100	353918	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
100	353979	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
74,31	354029	ESTOQUISTA REPOSITOR
100	354106	ENGENHEIRO CIVIL
100	354107	ESTOQUISTA REPOSITOR
100	354112	TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS ORÇAMENTOS E PROJETOS
§ 2º	354116	ENGENHEIRO CIVIL
100	354149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	354205	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
95,74	354207	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	354438	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	354541	DOCUMENTADOR ESCOLAR
§ 2º	354671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	354674	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
§ 2º	354683	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	354685	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	354686	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	354687	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	354689	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	354697	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	354699	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	354700	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	354704	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	354707	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	354708	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
91,45	354709	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
§ 2º	354710	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	354711	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	354712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	354713	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95,74	354810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
87,16	354814	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
100	354817	CUIDADOR SOCIAL
91,45	354818	CUIDADOR SOCIAL
95,74	354819	CUIDADOR SOCIAL
100	354820	CUIDADOR SOCIAL
95,74	354821	CUIDADOR SOCIAL
100	358337	MÉDICO DA FAMÍLIA
100	358352	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
100	358355	MÉDICO DA FAMÍLIA
100	358369	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	358370	PEDAGOGO SOCIAL
100	358372	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA
100	358499	PROFESSOR - 20 HORAS
95,74	358517	DOCUMENTADOR ESCOLAR
91,45	358537	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	358541	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	358548	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	358581	PROFESSOR - 40 HORAS
100	358593	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) - Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

15



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

100	357699	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	357702	ENFERMEIRO
100	357704	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	357705	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	357706	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	357707	ENFERMEIRO
95,74	357710	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	357711	ENFERMEIRO
100	357746	ENFERMEIRO
91,45	357747	ENFERMEIRO
100	357748	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	357749	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	357763	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	357766	SERVENTE
100	357768	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
100	357770	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	357774	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	357784	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	357859	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	357867	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
91,45	357868	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	357870	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	357874	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	357929	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	357959	ENFERMEIRO
100	357960	PSICÓLOGO
87,16	357963	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	357966	PSICÓLOGO
91,45	358038	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	358039	DOCUMENTADOR ESCOLAR
91,45	358041	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	358042	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	358096	ENFERMEIRO
100	358097	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
91,45	358098	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	358099	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	358100	DOCUMENTADOR ESCOLAR
91,45	358101	ENFERMEIRO
100	358102	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	358103	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	358104	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
95,74	358115	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	358201	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
100	358258	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
91,45	358296	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	358297	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
87,16	358298	PSICÓLOGO
100	358299	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	358300	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	358301	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
95,74	358302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	358303	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	358304	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	358305	ENFERMEIRO
95,74	358306	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS
100	358309	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	358310	ENFERMEIRO
95,74	358311	ENFERMEIRO
100	358312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	358314	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	358320	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	358325	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	358334	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	358336	ENFERMEIRO

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) - Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

17

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº042 de 11 de março de 2024

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE PLANOS DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO - CPCCR

100	358337	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	358338	MÉDICO DA FAMÍLIA
95,74	358339	ENFERMEIRO
100	358340	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	358345	ENFERMEIRO
100	358346	ENFERMEIRO
100	358347	ENFERMEIRO
§ 2º	358349	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	358351	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
95,74	358352	DOCUMENTADOR ESCOLAR
74,29	358353	DOCUMENTADOR ESCOLAR
95,74	358354	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	358360	PSICOLOGO
100	358361	MÉDICO DA FAMÍLIA
100	358362	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	358363	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	358365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	358367	ENFERMEIRO
100	358369	MÉDICO DA FAMÍLIA
100	358371	ENFERMEIRO
95,74	358373	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	358385	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
§ 2º	358386	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
100	358387	MÉDICO DA FAMÍLIA
100	358388	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
100	358393	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
95,74	358394	PSICOLOGO
95,74	358395	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
91,45	358396	DOCUMENTADOR ESCOLAR
100	358409	MÉDICO DA FAMÍLIA

Avenida Cedro, nº 224 (térreo) – Bairro Eucaliptos
CEP: 83.820-004 – Fazenda Rio Grande, PR
Tel.: (41) 3627-8502 / organograma: 007.010.002

18



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Republica-se o Edital de Convocação n. 007/2024, de 08 de março de 2024, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.041, de 08 de março de 2024, haver constado com erro de informações.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: **1127/2024**.

- **12 (DOZE)** vagas para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF.
- 9) Uma foto 3x4 recente;
- 10) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 11) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 12) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- 13) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 14) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário no Anexo II deste edital;
- 15) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

o caso, Formulário no Anexo III a este edital;

- 16) Declaração de Rendas e Bens, Formulário no Anexo IV deste edital;
- 17) Certidões de antecedentes criminais, caso seja positiva, deverá apresentar **também** a certidão explicativa. Apresentar as certidões de antecedentes criminais de:
 - a) Justiça Federal Criminal (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - b) Justiça Federal Civil (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - c) Polícia Civil – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
 - d) Justiça Estadual – a ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;
 - e) Polícia Federal; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - f) Quitação eleitoral; solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - g) Crimes eleitorais; solicitar pelo link
:<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 18) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS;
- 19) Impressão da tela da consulta de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br/>, com a mensagem **“os dados estão corretos”**.

Os candidatos aprovados e convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da pericia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº042 de 11 de março de 2024

Página 12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os Exames Médicos Admissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2024.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR:00369176995

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 6930/2023

Documento assinado digitalmente
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 11/03/2024 11:34:42-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW

DIRETORA DE ÁREA - SMA

DECRETO 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2024 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 19/03/2024 ÀS 9:30H
ENDEREÇO: Av. Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Convocada através do Edital 002/2024 classificação 16ª Afrodescendente	115
PALOMA THAYS GABARDO COSTA	116
MAIANA ARAUJO PARDO SANTOS	117
KARINA MENI MACEDO	118
CELESTE DE OLIVEIRA FERRO	119
RAFAELA CRISTHIANE WOJCIK	120
LORENA PIERIN MEIRA JANISKI SILV	121
MICHELE DE PAULA	122
MICHELE PILATO DALARMI	123
LUCIANA ANDRADE BRANCO	124
MARCIA FERNANDA PEREIRA	125

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA LUIZA DE ALMEIDA	24
VANESSA MATHIAS FRIEDRICHSEN	25

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou **LICENCIADO** ou **APOSENTADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS OU CLT?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2024

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2024

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº042 de 11 de março de 2024

Página 13



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF n° _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2024 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 05/2022, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2024 DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números: **75050/2023 e 3380/2024.**

- **04 (QUATRO)** vagas para o cargo de **ENFERMEIRO.**
- **01 (UMA)** vaga para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA.**
- **01 (UMA)** vaga para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**
- **02 (DUAS)** vagas para o cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.**
- **03 (TRÊS)** vagas para o cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA.**
- **04 (QUATRO)** vagas para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF.
- 9) Uma foto 3x4 recente;
- 10) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 11) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 12) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 13) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 14) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário no Anexo III deste edital;

- 15) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme

o caso, Formulário no Anexo IV a este edital;

- 16) Declaração de Rendas e Bens, Formulário no Anexo V deste edital;
- 17) Certidões de antecedentes criminais, caso seja positiva, deverá apresentar **também** a certidão explicativa. Apresentar as certidões de antecedentes criminais de:
 - a) Justiça Federal Criminal (4ª região): solicitar pelo link abaixo: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - b) Justiça Federal Civil (4ª região): solicitar pelo link abaixo: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
 - c) Polícia Civil – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
 - d) Justiça Estadual – a ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;
 - e) Polícia Federal; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 - f) Quitação eleitoral; solicitar pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 - g) Crimes eleitorais; solicitar pelo link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 18) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS;
- 19) Impressão da tela da consulta de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br/>, com a mensagem **“os dados estão corretos”**.

Os candidatos aprovados e convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:
Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2024

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº042 de 11 de março de 2024

Página 14



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os Exames Médicos Admissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2024.

JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR em 08/03/2024 15:47:49-0300
Data: 08/03/2024 15:47:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 6930/2023

Documento assinado digitalmente por PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW em 08/03/2024 15:47:49-0300
Data: 08/03/2024 15:47:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 18/03/2024 ÀS 13:30H
ENDEREÇO: Av. Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257.

CARGO: ENFERMEIROS - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRENDO VITOR NOGUEIRA SOUSA	1
AUGUSTO LUIZ KAJITA DE MOLINER	2
DAYANNE MARIA BOAS GUTERRES	3
EWERTON GRANJA DE ARAÚJO ROCHA	4

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA DE SOUZA MORAES	1

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA FADEL PENICHE	1

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA CRISTINA DOS SANTOS	1
MAYARA DE SIQUEIRA MOURA	2

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 18/03/2024 ÀS 13:30H
ENDEREÇO: Av. Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ GONÇALVES JUNIOR	1
ISRAEL DANTAS DE BARROS	2
GRACIELE YUMI KASHIMA	3

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA - AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DENISSON DE CARVALHO SANTOS	1
LARS VOIGT	2
MARIANA REGINA ROMPKOVSKI	3
GIULIA VITTORIA AMBROGI PEREIRA	4

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2024

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº042 de 11 de março de 2024

Página 15



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou **LICENCIADO** ou **APOSENTADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS OU CLT?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2024

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2024 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 008/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a dispensa de licitação nº 004/2024, a qual tem por objeto a **aquisição de placas de inauguração, em inox escovado em baixo-relevo**, por interesse público, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, que justificou a impossibilidade de conclusão do procedimento em tempo hábil, dada a urgência para a contratação. Revogo o procedimento licitatório com amparo no Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de março de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.03.11 10:31:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Dispensa Eletrônico nº 02/2024**, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais para uso dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande-PR e para os Fundos de Recursos Financeiros das Secretarias Municipais", tendo como vencedora a seguinte empresa: **CONFIANÇA EMPREEDIMENTOS DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.768.764/0001-15, vencedora do item/ote 01 e 02 com valor total de R\$ 18.716,88 (dezoito mil e setecentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de março de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.03.11 16:19:47 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023, o qual tem como objeto a **“Construção de Infraestrutura Urbana de Lazer, contendo: campo de futebol com grama sintética, academia da terceira idade (ATI), playground e paisagismo. Meu Campinho Paraíso das Ameixeiras: construção de infraestrutura urbana de lazer, contendo campo de grama sintética, calçadas, academia, paisagismo conforme detalhes de projeto”**., amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que as proponentes participantes: TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÕES DE QUADRAS ESPORTIVAS LTDA e TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, apresente no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, providencie a correção de sua proposta, conforme parecer emitido por engenheiro, sendo vedado ao licitante majorar o valor global inicialmente proposto.

“A TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA apresentou planilha de proposta de preços na qual alguns dos itens não estão condizentes com um mesmo valor de desconto. Tal como pode-se observar nos itens com códigos “8464” “94263”, “98504”, “605000G”, e “98509” (itens ao final da planilha). De modo que, se os valores apresentados pela proponente forem comparados com a planilha base, existem diferentes porcentagens de desconto. Com ênfase no item com código “8464 – Banco de Concreto”, no qual o custo original com BDI na planilha base era de R\$ 694,59 por unidade, e a proposta da empresa foi de R\$ 31,86 por unidade; ou ainda o item de código “94263 - Guia”, para o qual a planilha base apresenta o valor unitário de R\$ 40,59, já a proposta possui o valor unitário de R\$ 435,73”- “...apresentou alguns itens divergentes do que era esperado, com valores não padronizados entre si no que se refere ao desconto aplicado”.

“A TS GRADIL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA apresentou planilha na qual o item “ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO” apresenta

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



diferença na porcentagem do desconto oferecido, se comparado aos demais itens. Neste caso, o item possui um desconto superior aos demais, e, ainda que não tenha um valor percentual alto, por tratar-se de item representativo na curva ABC da obra, acabou por trazer uma disparidade de algumas centenas de reais no valor final da proposta” – “... possui discordância em 1 (um) de seus itens, trazendo certa disparidade à proposta final, conforme supramencionado”.

O parecer do engenheiro encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital da TP 018/2023 a fim de que seja instruída a presente diligência.

(<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br>)

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 11/03/2024 14:10:34-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83820-000 – Fone/Fax (41) 3627-8500.

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.
Objeto: Contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 20 de Abril de 2018.
Contratado: **SALETE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA**
Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Indeterminado em 29/02/2024
Valor: **R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) por mês.**
Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 02/2012 de 01/02/2012.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2024.03.08 16:26:31
+03'00"

MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal